

TC 041.547/2012-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

Responsáveis: José da Costa Almeida (CPF 008.912.233-04), Napoli Serviços e Construções Ltda. (CNPJ 08.562.501/0001-73) e outros.

Proposta: citações em novos endereços.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial, convertida, por determinação do Acórdão 6396/2012-TCU – 2ª câmara (peça 2), que julgara procedente a representação formulada pelo edil do Município de Chapadinha/MA, Marcelo Pessoa de Meneses, noticiando irregularidades na gestão dos recursos do SUS nos exercícios de 2006, 2008 e 2009, que foram constatadas por auditoria do Denasus, relatadas no Relatório de Auditoria Denasus 1.661 (peças 3 e 4).

2. Os responsáveis José da Costa Almeida e Napoli Serviços de Construções Ltda. foram citados por edital, conforme peças 43 e 44, respectivamente. No entanto, em despacho de 10/7/2017 (peça 60), o Relator, Ministro Benjamin Zymler, catando parecer do MP/TCU (peça 59), **restituiu** os autos a esta Secex-MA para que fosse juntada ao processo documentação comprobatória do atendimento da Resolução-TCU 170/2004 quanto as citações realizadas meio de edital.

3. Nesse sentido, considerado que a **citação por edital é medida extrema**, devendo ser antecedida por procedimentos que permitam a conclusão de que foram efetuados significativos esforços para localizar o responsável, a exemplo de pesquisas junto a cadastros de órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos, ou mesmo pesquisas na internet, incluindo redes sociais (Acórdão 1323/2016-Plenário), foram realizadas **novas buscas de endereço** dos mencionados responsáveis nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas às peças 61 e 62. Também foram realizadas pesquisas nas **bases custodiadas** pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).

4. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas, indicando-se apenas endereços **ainda não utilizados neste processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade:

a. Responsável **José da Costa Almeida (CPF 008.912.233-04)**:

- i. *Rua Celina Araújo, n. 392, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA* – endereço encontrado no sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina – CFM, considerado a informação de que o responsável é médico (base custodiada pelo Tribunal e peça 61, p. 7);

- ii. *Rua Celina Araújo, n. 171, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA* – endereço constante da base Renach;
- iii. *Rua Celina Araújo, n. 68A, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA* – endereço constante da base do INSS;
- b. Responsável **Napoli Serviços e Construções Ltda. (CNPJ 08.562.501/0001- 73)**:
 - i. *Rua dos Afogados, 451, Sala: 04; - Centro 65.010-020 - São Luís/MA* – endereço da empresa consta da base da Receita Federal (peça 62, p. 1) e, embora já tenha sido utilizado no processo, entende-se cabível nova tentativa de entrega, desta vez por servidor designado;
 - ii. *Travessa Panio, 38 – Bairro Quebra Pote CEP: 65.099-060, São Luís/MA* – endereço do Sócio Administrador, Sr. José Maria da Silva (CPF: 035.507.593-80), na base da Receita Federal (peça 62, p. 2)
 - iii. *Rua 8, n. 30, Unidade 203, Cidade Operária, CEP 65.058-187, São Luís/MA* – endereço do Sócio Administrador constante da base do CNE;
 - iv. *Rua 101, n. 4, Unidade 101, Cidade Operária, CEP 65.058-020, São Luís/MA* – endereço do sócio Milton Sales Silva (CPF 035.010.393-36) constante da base da Receita Federal (peça 63);

5. Diante do exposto, em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 1, de 13/1/2017, **determino** a renovação da citação dos responsáveis em questão nos seguintes endereços, constante do item 4 supra:

- a. Responsável **José da Costa Almeida (CPF 008.912.233-04)**:
 - i. *Rua Celina Araújo, n. 392, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA*
 - ii. *Rua Celina Araújo, n. 171, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA*
 - iii. *Rua Celina Araújo, n. 68A, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA*
- b. Responsável **Napoli Serviços e Construções Ltda. (CNPJ 08.562.501/0001- 73)**:
 - i. *Rua dos Afogados, 451, Sala: 04; - Centro 65.010-020 - São Luís/MA* – **a ser entregue por servidor designado**
 - ii. *Travessa Panio, 38 – Bairro Quebra Pote CEP: 65.099-060, São Luís/MA*
 - iii. *Rua 8, n. 30, Unidade 203, Cidade Operária, CEP 65.058-187, São Luís/MA*
 - iv. *Rua 101, n. 4, Unidade 101, Cidade Operária, CEP 65.058-020, São Luís/MA*

SECEX/MA, 11/8/2017.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor